LEI N.º 345, de 26 de Janeiro de 2004.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DA LEI 210/01 E 221/01 E A LEI 270/02 QUE TRATA SOBRE REFORMULAÇÃO DO PPA DE 2004 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA COBRIR DESPESAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL.**

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) destinados às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 0400 – Secretaria Municipal de Administração.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 – Atividades do Saae
PROJETO DE ATIVIDADE: 04122122410008 – Manutenção das Ativ. do Saae

3190.16.01.00	Rescisões e Exonerações	R$	2.000,00
3390.36.01.00	Outros Serv. De Terceiros e Pessoa Física	R$	3.500,00
3390.39.01.00	Outros Serv. De Terceiros e Pessoa Jurídica	R$	500,00
Total>>>

Art. 2.º- Para dar cobertura ao artigo anterior do presente Projeto de Lei será utilizado o remanejamento da seguinte ação e Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO: 0300 – Secretaria Municipal de Administração.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Administração
PROJETO DE ATIVIDADE: 0412300032.004 – Manut. Das Atividades da Semfaz

3390.35.00.00	Serviços de Consultoria	R$	20.000,00
Total>>>